



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

Junho de 2015

Boletim Informativo
N.º 17/2015

REUNIÃO:

• Plenário de
30/06/2015

Presenças:

Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal
Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente), Sofia Margarida Correia Gaspar;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues e Professora Doutora Cristina Manuela Araújo Dias;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão (Membro permanente).

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

SUMÁRIO: (Pág)

<i>Ponto antes da ordem do dia</i>	2
Actas	3
Movimento	3
Licenças sem remuneração/Comissões de serviços/Destacamentos	3
Recursos—Artigo 103.º da LOSJ	4

Ponto antes da ordem do dia

Antes da ordem do dia, o Senhor Dr. João Palma pediu a palavra para, na sequência da reunião anterior, propor ao Conselho que se pronunciasse publicamente e demonstrasse a sua reprovação e desagrado pela não aprovação do novo Estatuto dos Magistrados do Ministério Público. Mais propôs a elaboração de deliberação nesse sentido.

Debatida a situação, o Conselho tomou a seguinte deliberação:

“A nova L.O.S.J., que determinou substancial alteração à orgânica judicial do País, pressunha a prévia existência de estruturas e meios adequados. Pressunha, nomeadamente, a alteração dos Estatutos dos magistrados e dos Oficiais de Justiça, de modo a harmoniza-los com aquela orgânica.

O Conselho Superior do Ministério Público esteve representado num Grupo de Trabalho de nomeação ministerial que elaborou um anteprojeto de proposta de lei de alteração do Estatuto.

É, pois, com desapontamento e profunda preocupação que constata que, ao findar a legislatura, não se vislumbra hipótese de aprovação das alterações estatutárias necessárias. Circunstância essa que causa tanto maior perplexidade quanto é certo que nunca a vertente remuneratória foi considerada pelo Conselho condição essencial para a alteração do Estatuto.

O Conselho Superior do Ministério público reafirma, não obstante, a firme determinação desta Magistratura para, embora com acrescida dificuldade, com as normas estatutárias vigentes, continuar a exercer as funções que lhe estão cometidas pela Constituição e pela Lei.”

Também a Senhora Dr.ª Maria Raquel Desterro Ferreira pediu a palavra para solicitar ao Conselho que se pronunciasse sobre os pareceres que são solicitados, chamando à atenção para o facto de, sendo aquele um órgão colegial, e vinculando o parecer emitido por um Conselheiro todos os demais, era aconselhável que o projeto circulasse por todos antes de ser enviado.

Ainda antes da ordem do dia, pediu a palavra a Senhora Dr. Sofia Gaspar para abordar as questões relativas aos boletins informativos, das sessões em plenário e da seção disciplinar, tendo o Conselho deliberado que, nos boletins informativos das sessões em plenário apenas ficaria a constar a existência de declarações de voto, caso as mesmas existam, mas não o seu conteúdo, que fica lavrado em ata e ao dispor de quem a queira consultar. Mais se deliberou adiar a discussão sobre a forma e conteúdo do boletim disciplinar.

ACTAS

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 23 de junho de 2015.

MOVIMENTO

2. Movimento extraordinário de Magistrados do Ministério Público.

O Conselho analisou o anteprojecto final de movimento, apreciou as reclamações/exposições apresentadas que subsistiam, e procedeu à aprovação do mesmo, conforme já divulgado no SIMP.

LICENÇAS SEM REMUNERAÇÃO / COMISSÕES DE SERVIÇOS / DESTACAMENTOS

3. Pedido de renovação da licença especial que um Procurador da República vem exercendo no Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau.

O Conselho deliberou autorizar a renovação da licença especial que, ao abrigo da Lei n.º 51/99, de 24 de Junho, o Senhor Magistrado requerente vem gozando na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, ou seja, entre 1 de Setembro de 2015 e 31 de Agosto de 2016, com a indicação de que será esta a última renovação daquela licença.

Votaram neste sentido os Senhores Drs. Euclides Dâmaso Simões, Vítor Guimarães, José Conde Rodrigues e António José Barradas Leitão.

Votaram contra os Senhores Drs. Alcides Rodrigues, João Palma, Ana Cristina Ermida e Sandra Alcaide.

Abstiveram-se os demais Membros do Conselho.

4. Apreciação de informação/parecer do Gabinete da Procuradora-Geral da República relativo à dependência funcional do administrador judiciário para efeitos disciplinares, nos termos da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

O Conselho deliberou, por unanimidade, repudiar a interpretação da lei feita pela DGAJ e, não havendo alteração nesta posição, intentar a(s) competente(s) acção(ões) judicial(ais). Mais deliberou dar conhecimento desta posição aos Exmos. Senhores Coordenadores das Comarcas para que estes informem o Conselho das decisões adotadas pelo administrador judiciário em conformidade com este parecer.

RECURSOS – ARTIGO 103.º DA LOSJ

5. Recurso interposto pelo Centro Hospital Lisboa Norte do despacho do Senhor Procurador da República Coordenador dos Serviços do Ministério Público junto da Instância Central do Trabalho da Comarca de Lisboa.

O Conselho deliberou, por unanimidade, não receber o recurso e remeter o requerimento ao Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa.

6. Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça adjunta, Adelaide Maria Carlos Cordeiro Martins, do despacho do Administrador Judiciário da Comarca de Lisboa Norte que designou técnicos de justiça adjuntos para exercerem, em regime de substituição, as funções de técnico de justiça principal.

O Conselho deliberou, por unanimidade, julgar procedente o recurso hierárquico apresentado por Adelaide Maria Carlos Cordeiro Martins, com a consequente anulação do acto recorrido.

7. Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça auxiliar, Maria Stella Filomena Ferreira Gomes, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 5 de Março de 2015, que lhe aplicou a pena de “repreensão escrita”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso, revogar o acórdão recorrido e, conseqüentemente, anular o acto impugnado.

8. Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça auxiliar, Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 5 de Fevereiro de 2015, que lhe aplicou a pena de “repreensão escrita”.

O Conselho deliberou, por unanimidade, manter a decisão recorrida.

9. Denúncia apresentada por advogados da comarca de Lisboa Oeste relativa a eventual impedimento da procuradora-adjunta, Lic. Sandra Cristina Nascimento Pinto – artigo 83.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.

O Conselho deliberou no sentido de considerar inexistir, em concreto e até à data, a situação de impedimento relativamente à Procuradora-adjunta Sandra Cristina Nascimento Pinto e dar conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura do requerimento que deu origem aos presentes autos, o qual deverá ser acompanhado da presente decisão.

Votaram contra o Dr. Barradas Leitão (com declaração de voto) e o Dr. Vítor Guimarães. Absteve-se a Dr.ª Sofia Gaspar.

10. Requerimento apresentado pela procuradora da República, Lic. Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves, solicitando autorização para ser orientadora de teses de mestrado e doutoramento e compor júri.

O Conselho deliberou deferir o pedido formulado pela Procuradora da República, Doutora Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves, para o exercício de funções de orientação de teses de mestrado e doutoramento na área do Direito e composição de júri para o mesmo efeito, desde que não remuneradas, durante o ano lectivo de 2015/2016, junto da Universidade Autónoma de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste. Votaram neste sentido a Conselheira Procurador-Geral da República e os Drs. Francisca Van Dunem, Euclides Dâmaso, João Palma, Jorge Oliveira e Sofia Gaspar. Votaram contra os Drs. Alcides Rodrigues, Vítor Guimarães e Barradas Leitão. Os demais Conselheiros presentes abstiveram-se na votação deste ponto

11. Requerimento apresentado pela procuradora-adjunta colocada na instância local de Cinfães da comarca de Viseu, Lic. Miriam Ramos Linhares, solicitando autorização para se colectar na atividade de prestação de serviços de alojamento local.

O Conselho deliberou, por unanimidade, no sentido de que nada obsta a que a requerente se colecte na actividade de prestação de serviços de alojamento local, nos termos requeridos